LEI Nº 2. 419 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2008

"Denomina Praça Gilman Portella, o logradouro que menciona ".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º- Fica denominada Praça GILMAN PORTELLA, o espaço público existente em frente a antiga estação ferroviária de Miguel Pereira.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 21 de Novembro de 2008.

Roberto Daniel Campos de Almeida
Prefeito Municipal